

# ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Alta Floresta D'Oeste, 15 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – AUDIOVISUAL DA LEI COMPLEMENTAR  
195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

## RESPOSTA AOS RECURSOS

A Comissão dos editais de chamamento público nº 195/2020, nesse identificado como LEI PAULO GUSTAVO, regulamentada pelo decreto federal nº 10.525/2023, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o edital 01/2024 no item 12.8 – Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à comissão de seleção, objetivando a análise e seleção dos projetos culturais apresentados neste certame, torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos:

EDITAL DE CONCORRÊNCIA : CATEGORIA DE INSCRIÇÃO: Média metragem / Pessoa Jurídica.  
NOME DO PROPONENTE: Victor Gonçalves Linares

INDEFERIDO FUNDAMENTAÇÃO: Feita a reanálise de toda a documentação do candidato, verificou-se a inexistência dos documentos exigidos pelo edital nos itens:

6.1 Para se inscrever no edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 31 de janeiro e 6 de fevereiro de 2024(até as 23h59)

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 em apenas um PDF através do E-mail: [paulogustavo@altafloresta.ro.gov.br](mailto:paulogustavo@altafloresta.ro.gov.br).

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- Neste item o candidato deixou de apresentar a documentação :

e) comprovante de situação cadastral ativa , junto à receita federal ( CNPJ) . : atenção, pois esse documento é diferente da certidão negativa de tributos federais:

7.3 o proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto, devendo estar os mesmos totalmente legíveis.

19.7 c/c 7.3 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de Alta Floresta D'Oeste de qualquer responsabilidade civil ou penal.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA : CATEGORIA DE INSCRIÇÃO: curta-metragem / pessoa física  
NOME DO PROPONENTE: Elen Marques da Silva

INDEFERIDO FUNDAMENTAÇÃO: Feita a reanálise pela comissão de toda a documentação do candidato e constatou que ela recebeu sim a nota das minorias por ser mulher estabelecido na análise dos méritos, e verificou-se a inexistência do item ( vai concorrer a cotas?) na ficha de inscrição disponibilizadas no edital, e dos documentos (auto declaração étnico racial) exigidos pelo edital nos itens:

# ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão auto declara-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico racial de que trata o anexo VII.

19.7 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de Alta Floresta D'Oeste de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Assim, a comissão recebe os recursos, vez que foram apresentados tempestivamente e no seu mérito nega-se provimento mantendo -se a decisão indeferido em 15 de fevereiro de 2024 as 8h40min.

*Grêmilda Francisca da Silva Costa*

*Oliver Wenter, Dalton Augusto Turso, firmus, Fabia Graciele  
Divan Estrella, Vânia Moreira Paulo e Diba*